



BANCO CENTRAL EUROPEU

EUROSISTEMA

SEPA: DO CONCEITO À REALIDADE

JULHO 2007

5.º RELATÓRIO
INTERCALAR

PT



BANCO CENTRAL EUROPEU

EUROSISTEMA



SEPA: DO CONCEITO À REALIDADE

5.º RELATÓRIO INTERCALAR

JULHO 2007

Em 2007, todas as publicações do BCE apresentam um motivo retirado da nota de €20.

© Banco Central Europeu, 2007

Morada

Kaiserstrasse 29
60311 Frankfurt am Main
Alemanha

Endereço postal

Postfach 16 03 19
60066 Frankfurt am Main
Alemanha

Telefone

+49 69 1344 0

Internet

<http://www.ecb.int>

Fax

+49 69 1344 6000

Telex

411 144 ecb d

Todos os direitos reservados.

A reprodução para fins pedagógicos e não comerciais é permitida, desde que a fonte esteja identificada.

ISSN 1725-6488 (online)



ÍNDICE

SUMÁRIO	4
INTRODUÇÃO	9
I ESTÁDIO DE DESENVOLVIMENTO E RECOMENDAÇÕES QUANTO AOS INSTRUMENTOS E INFRA-ESTRUTURAS SEPA	10
1.1 Estádio actual dos instrumentos SEPA	10
1.1.1 Transferências a crédito	10
1.1.2 Débitos directos	11
1.1.3 Pagamentos com cartões	12
1.2 Evolução em termos de infra-estruturas	18
1.2.1 Trabalho realizado pelo mercado	18
1.2.2 Os critérios do Eurosistema para a compatibilidade das infra-estruturas com a SEPA	20
1.3 Normalização	21
1.4 Serviços facultativos adicionais	23
1.5 A “área única das notas e moedas de euro”	25
2 IMPLEMENTAÇÃO E MIGRAÇÃO PARA A SEPA	27
2.1 Planos nacionais de implementação e migração	27
2.2 Comunicação aos intervenientes	28
2.3 Barreiras que podem dificultar a implementação da SEPA	29
3 OUTRAS QUESTÕES	30
3.1 Directiva relativa aos serviços de pagamento	30
3.2 Gestão dos sistemas e quadros SEPA	30

SUMÁRIO

O Eurosistema apoia a criação de um espaço único de pagamentos em euros, a SEPA (*Single Euro Payments Area* / Área Única de Pagamentos em Euros), que visa permitir que os pagamentos de retalho em euros possam ser feitos no conjunto da área do euro sob as mesmas condições básicas a partir de uma única conta bancária, independentemente da sua localização. Estas alterações são necessárias para que seja possível avançar no sentido de um mercado de pagamentos mais integrado, que trará benefícios económicos consideráveis. Como tal, a SEPA contribui para a consecução dos objectivos da agenda de Lisboa. No desempenho do seu papel de catalizador de mudança, o Eurosistema está a acompanhar de perto a evolução para a SEPA.

Neste contexto, é de assinalar que o Eurosistema congratula-se com o trabalho já realizado pelos bancos europeus, através do EPC (*European Payments Council* / Conselho Europeu de Pagamentos), no sentido da concretização da SEPA. Tal como nos relatórios anteriores sobre a SEPA, o Eurosistema procura essencialmente fornecer orientações ao mercado nos domínios em que é necessário trabalho adicional ou que requerem maiores esforços.

O projecto encontra-se agora numa fase crítica, já que só faltam alguns meses para o lançamento oficial da SEPA, em Janeiro de 2008. Persiste, todavia, a necessidade de continuar a envidar esforços, não apenas por parte dos bancos, mas também por todos os outros intervenientes, tais como empresas, administrações públicas e comerciantes, para que o projecto seja bem-sucedido. Por conseguinte, o presente relatório fornece sobretudo recomendações sobre como colmatar as “lacunas” no projecto, ou seja, dá conselhos sobre como resolver os problemas que ainda persistem. Estas lacunas são problemas a curto prazo que podem dificultar o arranque atempado da SEPA em Janeiro de 2008, ou problemas a mais longo prazo que podem ter um impacto negativo na sustentabilidade do seu êxito. Os domínios que

ainda requerem o máximo de atenção são os sistemas de cartões, os pagamentos com cartões e os débitos directos, bem como a sensibilização e preparação de todos os intervenientes.

O Eurosistema espera que os intervenientes relevantes resolvam todas as questões referidas neste relatório, garantindo assim o sucesso duradouro da SEPA. Espera-se, em particular, que o mercado aborde as recomendações fundamentais a seguir referidas.

I É IMPERATIVO QUE SEJA ALCANÇADA TOTAL CLAREZA QUANTO A TODOS OS ELEMENTOS DOS DÉBITOS DIRECTOS SEPA ATÉ DEZEMBRO DE 2007

É urgente que, até Dezembro de 2007, o EPC especifique com exactidão todos os elementos que serão oferecidos para além dos débitos directos SEPA básicos. Nesse sentido, reveste-se da maior importância que os débitos directos SEPA sejam simples, seguros e não representem uma deterioração dos actuais níveis de serviço, com vista a assegurar que os clientes os utilizem, em vez dos instrumentos de débito directo actualmente existentes. No que diz respeito ao desenvolvimento de um sistema “empresa a empresa” (*business-to-business*), é essencial a aceitação generalizada dos utilizadores empresariais. A utilização de mandatos electrónicos e a validação desses mandatos pelos bancos dos devedores poderão constituir soluções para eliminar os receios dos devedores e dos seus bancos quanto ao processamento seguro de mandatos. O EPC já deixou claro que os bancos apenas poderão lançar o sistema de débitos directos SEPA a nível do conjunto da área do euro quando a transposição da directiva relativa aos serviços de pagamento para todas as legislações nacionais estiver completa (o que deverá acontecer, o mais tardar, até 1 de Novembro de 2009). No entanto, isso não deve desencorajar, nem impedir, que qualquer banco ou comunidade bancária ofereça aos seus clientes a possibilidade de utilizarem débitos directos SEPA a nível nacional ou a nível da comunidade bancária numa fase anterior, desde

que tal seja feito em total consonância com o manual relativo aos débitos directos SEPA (Manual de DD).

2 É ABSOLUTAMENTE NECESSÁRIO DEFINIR NORMAS NOVAS PARA OS CARTÕES E O TRABALHO NESSE CAMPO TEM DE APRESENTAR PROGRESSOS

É crucial que sejam definidas novas normas para os cartões, com vista a alcançar total interoperabilidade entre todas as partes envolvidas no processamento de pagamentos com cartões (incluindo comerciantes e processadores), bem como a gerar maior concorrência e facilitar o aparecimento de outros sistemas europeus de cartões de débito (ver o ponto 3 a seguir). O Eurosistema espera que o sector bancário, os respectivos sistemas de cartões e as entidades de normalização prossigam o seu trabalho neste domínio, sob a coordenação do EPC, e que concluam a definição dessas normas, no máximo, em 2008. A definição final das normas relativas aos cartões deve ser acompanhada de uma análise sobre se essas normas devem tornar-se obrigatórias para a criação de um espaço único de pagamentos em euros para os cartões, bem como incluir a publicação de um calendário inequívoco para a implementação das mesmas. A perspectiva do Eurosistema é de que um sistema em conformidade com a SEPA deve utilizar as normas abertas, definidas em comum, disponíveis (normas ISO, EMV, etc.), não devendo as especificações operacionais e técnicas exclusivas prejudicar a interoperabilidade, nem interferir com os requisitos mínimos de segurança. Para assegurar que são tomados em consideração todos os requisitos relevantes da SEPA, as normas relativas a cartões no âmbito da SEPA devem ser concebidas por organismos de normalização em que o sector bancário europeu se encontre bem representado.

3 É NECESSÁRIO, PELO MENOS, MAIS UM SISTEMA EUROPEU DE CARTÕES DE DÉBITO

O Eurosistema considera ser absolutamente necessário que exista, pelo menos, mais um sistema europeu de cartões de débito, que poderia ser utilizado sobretudo nos países da área do euro. Esse sistema estimularia a concorrência e asseguraria a participação activa dos bancos europeus na sua gestão. Uma cobertura mais alargada que abrangesse, por exemplo, todos os países da União Europeia (UE) seria bem acolhida. O alcance mundial é facultativo, visto que os bancos poderiam proporcionar uma cobertura mais alargada através da associação de marcas (*co-branding*). Qualquer novo sistema europeu de cartões de débito deve reger-se pela legislação da UE e, nessa conformidade, deve processar os dados pessoais de acordo com a legislação europeia relativa à protecção de dados. O Eurosistema está ciente de que a criação de um sistema europeu de cartões de débito requererá tempo, pelo que não espera necessariamente que a sua implementação final ocorra até 2008, ou mesmo até 2010. Todavia, o Eurosistema espera receber, o mais cedo possível, sinais de que os bancos, sistemas de cartões e outros participantes no mercado estão a desenvolver esforços no sentido da criação de um sistema desse tipo.

4 A OPÇÃO PELA ASSOCIAÇÃO DE MARCAS PODE AJUDAR OS SISTEMAS DE CARTÕES A GANHAREM O TEMPO NECESSÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE UMA ESTRATÉGIA A LONGO PRAZO

Com a condição de todos os sistemas de cartões envolvidos cumprirem os requisitos da SEPA, a associação de marcas é uma forma de os bancos emitentes de cartões fornecerem aos seus clientes um cartão que possa ser utilizado a nível europeu, enquanto os actuais sistemas nacionais de cartões – ou, numa fase inicial, um novo sistema europeu de cartões de débito – não tiverem alcançado uma cobertura a nível europeu em termos de aquisição (*acquiring*). A

associação de marcas é também uma das três opções oferecidas aos sistemas de cartões para, a longo prazo, se tornarem compatíveis com a SEPA. No entanto, a associação de marcas não pode ser a única solução do sistema bancário europeu quanto a este aspecto, nem deve ser utilizada como uma abordagem do tipo “esperar para ver”, em detrimento de um investimento activo no desenvolvimento de um ou mais sistemas europeus novos.

5 A CHAVE RESIDE NA ACESSIBILIDADE

Para o arranque com êxito da SEPA, é essencial que os bancos cujos volumes de transacções representam a massa crítica de pagamentos estejam preparados para enviar e receber transferências a crédito SEPA a partir de Janeiro de 2008¹. Esses bancos devem, portanto, estabelecer os acordos adequados com um ou mais bancos, ou com CSM (*clearing and settlement mechanisms* / mecanismos de compensação e de liquidação), até Janeiro de 2008. No entanto, o Eurosistema concorda com a opinião recentemente expressa pelo EPC de que os bancos restantes de pequena dimensão apenas necessitam de estar preparados para receber transferências a crédito SEPA a partir de Janeiro de 2008 e que se devem preparar também para as enviar no decurso de 2008.

6 AS INFRA-ESTRUTURAS DEVEM CUMPRIR OS CRITÉRIOS DO EUROSISTEMA QUANTO À CONFORMIDADE COM A SEPA

Para avaliar se as infra-estruturas satisfazem ou não as necessidades da SEPA, o Eurosistema definiu critérios que focam questões como o processamento, a interoperabilidade, a capacidade de envio e de recepção, as condições de acesso e a transparência. Esses critérios serão complementados com termos de referência mais pormenorizados e exigir-se-á às infra-estruturas que procedam a uma auto-avaliação com base nesses termos de referência. A utilização de termos de referência comuns permitirá aos participantes no mercado

compararem as auto-avaliações, que devem ser divulgadas publicamente. Foi solicitado ao EPC que tenha esses critérios em consideração aquando da análise das suas políticas relativas às infra-estruturas de sistemas de pagamentos (por exemplo, actualizando o respectivo quadro PE-ACH/CSM).

7 A PARTICIPAÇÃO DOS INTERVENIENTES MAIS RELEVANTES NA SEPA DEVE SER REFORÇADA

Para o Eurosistema, o actual nível de participação dos intervenientes que não são instituições bancárias nos preparativos práticos para a SEPA, assim como o seu grau de preparação em termos operacionais, constituem motivo de preocupação. O Eurosistema insta o EPC, em cooperação com os organismos nacionais de migração, a reforçar sobretudo a participação das administrações públicas, das grandes empresas e dos comerciantes, para assegurar que, em Janeiro de 2008, estejam preparados para a SEPA. O Eurosistema convida as instituições públicas a converterem o seu apoio político ao projecto SEPA em compromissos operacionais que visem a utilização, o mais cedo possível, dos instrumentos de pagamento SEPA.

8 CONTINUA A SER NECESSÁRIO ALARGAR E APROFUNDAR A SEPA

O Eurosistema reconhece o enorme volume de trabalho já realizado pelo EPC para assegurar o êxito da SEPA. Como o órgão de tomada de decisões impulsionadas pelo mercado do sector europeu de pagamentos, o EPC é encorajado a prosseguir as suas actividades após a criação da SEPA. Nessa medida, espera-se que o EPC

¹ As novas transferências a crédito SEPA serão disponibilizadas a partir de segunda-feira, 28 de Janeiro de 2008. Esta data foi escolhida para dissociar a data do seu lançamento para os clientes das rotinas de fim de exercício da banca e das empresas, do tradicional congelamento dos processos bancários impostos no período em torno do Natal e do Ano Novo e de outras alterações obrigatórias agendadas para este período, tais como a introdução das notas e moedas de euro em Malta e Chipre.

contribua para o alargamento da SEPA no domínio da inovação dos pagamentos, por exemplo, pagamentos electrónicos para retalhistas que operam na Internet, mandatos electrónicos para os débitos directos e novos sistemas de pagamento, tais como um sistema de transferências a crédito prioritárias. No mesmo sentido, espera-se que o EPC contribua para o aprofundamento da SEPA, sobretudo assegurando a definição de normas no domínio “cliente a banco”.

9 É NECESSÁRIO DEDICAR MAIOR ATENÇÃO À SEGURANÇA DOS INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO SEPA

O Eurosistema gostaria de reiterar a urgência do trabalho em termos da segurança dos pagamentos, em especial no domínio da banca pela Internet, dos pagamentos com cartões através da Internet e dos pagamentos electrónicos. O EPC focou principalmente a segurança interbancária, não tendo especificado questões relacionadas com a segurança integral (*end-to-end*). Tendo em conta os riscos financeiros e de reputação que uma falta de segurança poderia acarretar, a comunidade bancária tem todo o interesse em garantir a segurança nos domínios referidos. É necessário não subestimar os riscos de reputação, pois a confiança do público nos novos produtos será decisiva para assegurar o êxito da sua adopção. Solicita-se, portanto, ao EPC que proceda a uma avaliação das ameaças que abranja o processo na sua integralidade, de forma a definir um conjunto de melhores práticas e a promover a utilização das mesmas pelos bancos.

10 PLANOS CONCRETOS DE IMPLEMENTAÇÃO E DE MIGRAÇÃO DEVEM SER DISPONIBILIZADOS PUBLICAMENTE

Os planos nacionais de implementação e de migração têm de ser finalizados e publicados até ao final de 2007. Os planos devem ser concretos e precisos e fornecer orientações a

todos os intervenientes. O Eurosistema espera que todos os planos sejam traduzidos para inglês, visto que irão ser divulgados na Internet no novo directório de *links* sobre a SEPA (www.sepa.eu), para assegurar uma maior transparência. Os organismos nacionais de migração devem ter consciência de que o período de migração para a SEPA não pode ser demasiado longo, com vista a evitar que os custos mais elevados do duplo processamento se prolonguem por muito tempo. Devem elaborar critérios que determinem o final da fase de migração dos instrumentos de pagamento nacionais para os instrumentos SEPA, após o que deve então ser acordada uma data limite para a utilização dos instrumentos de pagamento nacionais. Os clientes “multi-país”, em particular, mas também os bancos “multi-país” solicitam uma data limite exacta. Neste contexto, é preciso não esquecer que a eliminação gradual dos instrumentos de pagamento nacionais é necessária porque a continuação de um processamento paralelo de instrumentos nacionais e SEPA não permitirá aos participantes obterem os ganhos de eficiência que a SEPA pode gerar.

11 É NECESSÁRIO QUE A COMUNICAÇÃO SOBRE A SEPA SEJA MAIS CONCRETA

O programa de comunicações sobre a SEPA visa informar todos os interessados sobre os objectivos, desafios e benefícios da SEPA a longo prazo. Na presente fase (i.e. meados de 2007), os grupos alvo mais importantes são, por um lado, as grandes empresas e as administrações públicas, na sua qualidade de grandes utilizadores de serviços de pagamento, e, por outro lado, as associações de pequenas e médias empresas (PME) e de consumidores, como representantes dos utilizadores de menor dimensão. A maioria dos esforços de comunicação deve ser envidada pelos bancos, pelas entidades de migração nacionais e pelas instituições públicas, dado que têm acesso a todas as informações fundamentais e têm ligações directas a todos os grupos alvo relevantes. Em 2008, os esforços de comunicação

com outros utilizadores finais devem ser intensificados. Os bancos, em particular, devem explicar os tipos de serviços oferecidos, para que os clientes saibam o que esperar da SEPA.

12 REQUISITOS DE REPORTE NO ÂMBITO DA SEPA

Todas as barreiras e obstáculos passíveis de dificultar a implementação da SEPA devem ser eliminados para garantir uma verdadeira concorrência transfronteiras no domínio dos serviços de pagamentos de retalho. O Eurosistema solicita à Comissão Europeia que conclua, com a maior celeridade possível, a revisão do Regulamento (CE) N.º 2560/2001. O Eurosistema já sugeriu que o limiar de reporte para a balança de pagamentos fosse aumentado para €50 000 a partir de 1 de Janeiro de 2008 e, a esse respeito, acolhe com agrado a decisão das autoridades competentes em vários países de aumentarem esse limiar sem esperarem por uma decisão a nível comunitário.

INTRODUÇÃO

O Eurosistema apoia a criação de um espaço único de pagamentos em euros, a SEPA (*Single Euro Payments Area* / Área Única de Pagamentos em Euros), que visa permitir que os pagamentos de retalho em euros possam ser feitos no conjunto da área do euro sob as mesmas condições básicas a partir de uma única conta bancária, independentemente da sua localização. Estas alterações são necessárias para que seja possível avançar no sentido de um mercado de pagamentos mais integrado, que trará benefícios económicos consideráveis. Como tal, a SEPA contribui para a consecução dos objectivos da agenda de Lisboa. Como já salientado pelo Eurosistema em outras ocasiões, a finalidade da SEPA é criar uma situação em que *“as empresas e os particulares [possam] efectuar pagamentos em moeda escritural em toda a área do euro, utilizando um único conjunto de instrumentos de pagamento e uma única conta, localizada em qualquer parte da área do euro, com a mesma facilidade, eficiência e segurança que, actualmente, dispõem a nível nacional”*. O projecto SEPA é impulsionado pelo mercado e é coordenado e fomentado pelo EPC (*European Payments Council* / Conselho Europeu de Pagamentos), o organismo de auto-regulamentação do sector bancário no domínio dos serviços de pagamento.

No seu papel de catalizador de mudança, o Eurosistema está a acompanhar de perto a evolução para a SEPA. Até à data, o Eurosistema publicou quatro relatórios sobre os progressos do projecto, tendo em todos eles avaliado o andamento dos preparativos e fornecido orientações ao mercado. Publicou também um relatório que focava especificamente os sistemas de pagamento com cartões. Desde a publicação do quarto relatório intercalar sobre a SEPA em Fevereiro de 2006, foram muitos os desenvolvimentos ocorridos. Além disso, o projecto encontra-se agora numa fase crítica, já que só faltam alguns meses para o lançamento oficial da SEPA em Janeiro de 2008.

Na presente fase, o Eurosistema considera útil emitir um novo relatório centrado nos domínios em que o mercado ainda necessita de desenvolver esforços para assegurar o êxito da SEPA. O relatório é dirigido aos bancos e a todos os intervenientes relevantes, tais como as grandes empresas, as administrações públicas e os comerciantes. Os objectivos da SEPA só serão alcançados na íntegra com a combinação de esforços de todos os intervenientes. A ênfase do relatório é na “análise de lacunas”, lacunas essas que são problemas a curto prazo que podem dificultar o arranque atempado da SEPA em Janeiro de 2008, ou problemas a mais longo prazo que podem ter um impacto negativo na sustentabilidade do êxito da SEPA. A análise das lacunas no projecto é acompanhada de recomendações que pretendem fornecer ao mercado conselhos quanto à forma de resolver os problemas remanescentes. Solicita-se ao mercado que tenha em consideração essas recomendações para que sejam alcançados os objectivos da SEPA.

O presente relatório encontra-se dividido em três capítulos. O primeiro apresenta uma análise do estágio de desenvolvimento dos instrumentos e infra-estruturas SEPA. O segundo debruça-se sobre os esforços no sentido da implementação e da migração para a SEPA. O terceiro aborda o quadro jurídico da SEPA, com ênfase nas questões suscitadas pela directiva relativa aos serviços de pagamento, e a gestão dos sistemas e quadros SEPA.

I ESTÁDIO DE DESENVOLVIMENTO E RECOMENDAÇÕES QUANTO AOS INSTRUMENTOS E INFRA-ESTRUTURAS SEPA

I.1 ESTÁDIO ACTUAL DOS INSTRUMENTOS SEPA

I.1.1 TRANSFERÊNCIAS A CRÉDITO

Em Junho de 2007, o EPC aprovou a estrutura básica do sistema de transferências a crédito SEPA (“*SEPA Credit Transfer Scheme Rulebook*” (Manual de TC), versão 2.3, bem como as orientações de implementação). A versão 2.3 do Manual de TC constituirá a base das transferências a crédito SEPA que serão oferecidas a partir de Janeiro de 2008. Na perspectiva do Eurosistema, trata-se de um importante passo no sentido da concretização da SEPA.

Tempo máximo de execução das transferências a crédito

Entre as questões que ainda é necessário resolver no domínio das transferências a crédito, encontra-se a inclusão no Manual de TC do novo tempo máximo para a execução das transferências a crédito definido na directiva relativa aos serviços de pagamento². A directiva estipula que, o mais tardar, até 2012, uma transferência a crédito deve chegar ao destinatário final no prazo de um dia útil (ou seja, a conta do beneficiário deve ser creditada no dia seguinte à data em que o pagamento foi iniciado pelo ordenante, isto é “D+1”). Esta alteração deve ser incorporada no Manual de TC, aquando da próxima actualização regular prevista, e substituir a actual norma de creditação da conta do beneficiário no prazo máximo de três dias (“máximo D+3”).

Domínio “cliente a banco”

O Eurosistema tomou nota da recomendação do EPC de, no âmbito das transferências a crédito SEPA, se utilizar a norma ISO 20022 XML, obrigatória “banco a banco”, também no domínio “cliente a banco”. É necessário intensificar os esforços neste domínio para que os requisitos do utilizador sejam satisfeitos (consultar a secção 1.3 sobre os esforços em

matéria de normalização no domínio “cliente a banco”).

O Eurosistema registou também que várias comunidades específicas começaram a elaborar orientações de implementação quanto às transferências a crédito com suporte de papel para grupos especiais de clientes. Embora não deseje promover a utilização de instrumentos SEPA com suporte de papel, o Eurosistema insta o EPC a desenvolver soluções comuns para estes requisitos do utilizador, com vista a evitar nova fragmentação da área do euro.

Sistema de transferências a crédito prioritárias

Tal como referido no relatório anterior do Eurosistema, o sistema de transferências a crédito básicas deve ser complementado com elementos comuns adicionais, que ajudarão a tornar as transferências a crédito SEPA básicas pelo menos tão atractivas para os clientes como os actuais equivalentes nacionais oferecidos numa base adicional. Na óptica do Eurosistema, tal requererá, entre outros aspectos, o desenvolvimento de um sistema de transferências a crédito prioritárias com liquidação no mesmo dia. O Eurosistema acolhe com agrado o trabalho já realizado neste domínio pelos participantes no mercado no sentido de desenvolver um serviço de pagamentos interbancários com um tempo de liquidação de, no máximo, quatro horas. Parte, porém, do princípio de que esse trabalho irá ser continuado com a definição de normas abertas e espera que este serviço de pagamentos prioritários seja transformado num sistema SEPA e abrangido pelas funções de gestão de sistemas do EPC, com vista a assegurar a sua adequada coordenação com os outros sistemas SEPA.

Acessibilidade dos bancos

Uma condição prévia para o êxito da SEPA é que os bancos que actualmente têm capacidade para receber e enviar transferências a crédito a nível doméstico, o possam também fazer para as transferências a crédito SEPA. Cada banco

² Esta directiva do Conselho e do Parlamento Europeu relativa aos serviços de pagamento no mercado interno é também abordada no terceiro capítulo.

deve adoptar as medidas necessárias, acordando mecanismos adequados com outros bancos e/ou estabelecendo uma ligação com um ou mais CSM. Embora a redução das actuais ligações dos bancos aos CSM seja compatível com o espírito da SEPA, tal pressupõe que os CSM estão em posição de oferecer acessibilidade (*reachability*) aos seus clientes. Por conseguinte, o Eurosistema desenvolveu critérios para as infra-estruturas, os quais incluem a exigência de que sejam interoperáveis com outros CSM.

Contudo, o Eurosistema concorda com a opinião recentemente expressa pelo EPC de que os bancos cujos volumes de pagamentos representam a massa crítica das transacções devem ter capacidade para receber e enviar transferências a crédito SEPA a partir de Janeiro de 2008, mas os bancos de menor dimensão precisam apenas de poder *receber* transferências a crédito SEPA a partir de Janeiro de 2008, devendo estar capacitados para as *enviar* no decurso de 2008. O EPC prevê a criação de uma base de dados que indicará os bancos aderentes ao sistema e com condição de acessibilidade. O Eurosistema gostaria que os bancos que fazem parte desta massa crítica fossem definidos nos planos nacionais de migração.

1.1.2 DÉBITOS DIRECTOS

Em Junho de 2007, o EPC aprovou a estrutura básica do sistema de débito directo SEPA (“*SEPA Direct Debit Scheme Rulebook*” (Manual de DD), versão 2.3, bem como as orientações de implementação). O Manual de DD contém um conjunto de regras, práticas e normas interbancárias que permitem ao sector bancário oferecer um sistema básico, ou “principal”, de débito directo aos seus clientes, com base no designado “fluxo de mandato do credor”. Na perspectiva do Eurosistema, trata-se também de um importante passo em frente no sentido da criação da SEPA. Porém, o sistema SEPA de débito directo básico não satisfaz as necessidades de todos os devedores e bancos de devedores e, em alguns países, também não satisfaz as necessidades de alguns credores. Para que os débitos directos SEPA sejam bem-

-sucedidos, é preciso responder satisfatoriamente às necessidades de todos os interessados.

Necessidade de clareza quanto aos elementos finais do sistema de débito directo SEPA

O EPC já começou a introduzir elementos adicionais no sistema de débito directo básico. Esses elementos visam responder às preocupações dos devedores e dos bancos dos devedores relativamente ao processamento seguro de mandatos e estabelecer um sistema para os débitos directos “B2B” (*business-to-business* / empresa a empresa). Os elementos em desenvolvimento estão relacionados com os mandatos electrónicos e a validação dos mandatos pelos bancos dos devedores e poderão constituir uma solução para as preocupações dos devedores e dos bancos dos devedores em determinadas comunidades bancárias. No entanto, algumas comunidades poderão ainda enfrentar problemas no mapeamento dos existentes sistemas de débito directo nacional com o sistema básico de débito directo SEPA, para que exista uma equiparação com os níveis de serviço actuais e para que continuem a ser satisfeitas as necessidades dos clientes, sobretudo as do sector das grandes empresas. Este aspecto suscita preocupações, dado poder implicar a não migração dessas comunidades para os débitos directos SEPA. Solicita-se ao EPC que encontre uma solução adequada às necessidades desses clientes.

De modo geral, urge que o EPC clarifique de forma extremamente precisa todos os elementos novos dos débitos directos SEPA. O mais tardar, até ao final de 2007, todos os envolvidos devem saber concretamente quais serão os elementos finais dos sistemas de débito directo SEPA.

Os principais factores de sucesso são a aceitação pelos clientes e a acessibilidade

O Eurosistema acredita que persistem domínios em que os bancos têm de continuar vigilantes para que o sistema de débito directo SEPA seja um êxito. Os factores mais importantes para assegurar a aceitação pelos clientes dos débitos directos SEPA são, em primeiro lugar, que todos

os bancos ofereçam os serviços adequados, pelo menos na área do euro, e, em segundo lugar, que todos os bancos estejam preparados em termos operacionais para receber e enviar débitos directos nos novos formatos SEPA. Estes factores, referidos como “acessibilidade” (*reachability*), são vitais para o êxito da SEPA. Podem assegurar que uma massa crítica de débitos directos passe dos actuais formatos nacionais para os formatos SEPA num período razoável de tempo. Trata-se do teste crucial para os bancos provarem se a vontade inicial de cumprirem os objectivos da SEPA será seguida de medidas concretas. Uma acessibilidade insuficiente pode pôr em causa a migração para os débitos directos SEPA, visto que os clientes podem optar por utilizar outros instrumentos de pagamento ou continuar a utilizar os sistemas de débito directo nacionais, colocando assim também em causa a formação de uma massa crítica de utilizadores do novo sistema.

Disponibilização dos débitos directos SEPA aos clientes o mais brevemente possível

Tal como os outros instrumentos de pagamento SEPA, o lançamento dos produtos de débito directo SEPA estava inicialmente previsto para 1 de Janeiro de 2008, com a expectativa de que a migração da massa crítica de transacções para o novo sistema fosse concluída até ao final de 2010. Porém, tendo em conta os atrasos na adopção da directiva relativa aos serviços de pagamento, o EPC declarou recentemente que os bancos apenas podem lançar o sistema a nível da área do euro a partir de Novembro de 2009, altura em que a directiva terá de estar integralmente transposta para a legislação nacional em todos os países da UE. No entanto, na óptica do Eurosistema, tal não deve desencorajar, nem impedir os bancos ou comunidades bancárias de oferecerem débitos directos SEPA aos seus clientes antes de 1 de Novembro de 2009, por exemplo, apenas a nível nacional. Em qualquer caso, os preparativos para o lançamento da SEPA devem continuar.

Para o lançamento dos débitos directos SEPA, é também necessária clareza quanto à aplicabilidade de uma comissão de intermediação. A posição pública do Eurosistema relativamente às comissões de intermediação é neutra, já que se trata de uma questão do domínio das atribuições da Comissão Europeia, mais especificamente da Direcção-Geral da Concorrência. O Eurosistema tomou nota da proposta do EPC de uma comissão de equilíbrio multilateral máxima de base. Em geral, tendo em conta o facto de que, no processamento de transacções de débito directo, os custos se concentram nos bancos dos devedores e as receitas são mais facilmente geradas nos bancos dos credores, um reequilíbrio entre os bancos credor e devedor pode ser um meio válido de incentivar os bancos devedores a aderirem ao novo sistema de débito directo SEPA, alargando desse modo a acessibilidade. O Eurosistema solicita à Comissão Europeia que clarifique ou forneça orientações, o mais brevemente possível, quanto à aplicabilidade de comissões de intermediação, que o conjunto do mercado poderia utilizar como base para a formulação de regras com futuro assegurado para os débitos directos SEPA.

A transição dos mandatos anteriores para os novos deve ser facilitada

Alguns bancos levantaram a questão de que a migração dos mandatos dos actuais sistemas de débito directo nacionais para o novo sistema SEPA pode ser problemática, dado que em alguns países poderá ser necessária a emissão/concessão de novos mandatos. As comunidades bancárias nacionais devem investigar esta questão em cooperação com os legisladores nacionais e os bancos centrais nacionais e tentarem encontrar uma solução pragmática que não imponha um peso indevido sobre os bancos ou os seus clientes. Tal facilitaria em grande medida a migração para os novos sistemas de débito directo SEPA.

1.1.3 PAGAMENTOS COM CARTÕES

Em Novembro de 2006, o Eurosistema publicou um relatório intitulado “A perspectiva do

Eurosistema sobre um espaço único de pagamentos em euros para os cartões”. Subsequentemente, tiveram lugar reuniões e discussões com os participantes no mercado e com a Comissão Europeia para recolha das respostas às questões levantadas por esse relatório.

Recomendação no sentido de ser criado um sistema europeu de cartão de débito

O Eurosistema recomenda vivamente que seja criado pelo menos um sistema europeu de cartão de débito adicional, que poderia ser utilizado principalmente nos países da área do euro. Uma cobertura mais alargada que abrangesse, por exemplo, todos os países da UE seria bem acolhida. Uma cobertura mundial não é considerada necessária. Os bancos poderiam proporcionar uma cobertura mais alargada através da associação de marcas (*co-branding*). Um tal sistema poderia ser estabelecido com a criação de um sistema totalmente novo, através de uma aliança entre os sistemas nacionais existentes ou mediante a expansão de um dos sistemas nacionais. Esta solicitação do Eurosistema resulta do facto de, presentemente, a maioria dos sistemas de cartão de débito nacionais e dos processadores de cartões ser eficiente e ter comissões baixas, pelo que estas vantagens devem ser mantidas aquando da criação da SEPA. Um novo sistema poderia aumentar a concorrência entre sistemas de cartões, processadores e bancos. Permitiria também a diversidade em termos das posições e dos papéis dos bancos na gestão dos sistemas de cartões e nos modelos de propriedade dos sistemas. A concorrência entre sistemas de cartões, processadores e bancos é essencial para proporcionar a maior variedade possível de opções aos titulares dos cartões (permitindo-lhes uma maior escolha de sistemas), aos comerciantes (possibilitando-lhes escolher o sistema que desejam aceitar e os bancos adquirentes) e aos bancos (proporcionando-lhes a oportunidade de optarem por um determinado sistema para a emissão e/ou aquisição e por um determinado processador para o fornecimento de serviços de processamento de operações e de outros serviços relacionados com os cartões).

Além disso, é necessário que os bancos europeus considerem agora aspectos a longo prazo referentes à gestão dos sistemas de pagamento com cartões e aos processadores, devendo decidir sobre que nível de controlo desejam manter nas suas actividades relacionadas com cartões e sobre que papel desejam ter nesse domínio no futuro, o que é de importância crítica do ponto de vista das relações com os clientes.

O Eurosistema está ciente de que a concepção e implementação de um sistema europeu de cartões (quer seja um sistema completamente novo, quer seja o resultado de alianças ou de uma expansão) é uma questão complexa que requer um investimento considerável. No entanto, o Eurosistema gostaria de chamar a atenção do sector para o facto de que, devido (i) à separação do sistema e dos serviços de processamento e (ii) ao estabelecimento de normas para os sistemas de pagamento com cartões, os custos e a complexidade da criação de um sistema novo seriam substancialmente menores do que no passado. O Eurosistema encoraja o EPC a analisar novamente a possibilidade de, para além dos sistemas SEPA de transferências a crédito e de débitos directos, ser também criado um sistema SEPA de cartão de débito.

Por último, é necessário ter em conta que a criação de um sistema europeu de cartão de débito adicional, equivalente aos sistemas criados nos Estados Unidos, no Japão e na China, é em grande medida um objectivo político, ao qual o Eurosistema convida os bancos a aderirem.

O Eurosistema compreende que a criação de um sistema pan-europeu de pagamento com cartões requer mais algum tempo. Aceita, por conseguinte, que esse sistema não tem de estar pronto para entrar em funcionamento no dia 1 de Janeiro de 2008, mas espera um sinal por parte do sector bancário europeu de que tenciona avançar nesse sentido.

Posição do Eurosistema relativamente à associação de marcas (*co-branding*)

A associação de marcas é uma opção plausível para que os sistemas de pagamento com cartões cumpram os requisitos da SEPA até 1 de Janeiro de 2008, proporcionando ao sector bancário – e outras partes relevantes – tempo suficiente para desenvolverem uma proposta europeia.

O Eurosistema nunca se opôs à associação de marcas em si (desde que os sistemas envolvidos cumpram eles próprios os requisitos da SEPA). A associação de marcas é uma opção válida, também a longo prazo. No entanto, a certa altura, o conjunto do mercado estava aparentemente a considerar a associação de marcas como a única solução para os sistemas de pagamento com cartões estarem em conformidade com a SEPA e o Eurosistema sentiu necessidade de informar que tal não era aceitável. O Eurosistema frisou a sua neutralidade quanto às três opções³ apresentadas no quadro SEPA para os cartões, conquanto que todas sejam concretizadas, com vista a assegurar que haja variedade no mercado. É certo que uma generalização da associação de marcas não corresponde à perspectiva a mais longo prazo da SEPA no sentido de um mercado integrado, já que poderia simplesmente perpetuar uma situação semelhante à actual.

Alguns participantes no mercado acreditam que, com o cumprimento dos requisitos da SEPA por todos os sistemas de cartões e a abertura dos mercados nacionais, o resultado seria já bastante diferente dos actuais mercados fragmentados em termos nacionais. O Eurosistema está ciente disso, mas sublinha que a abertura dos mercados nacionais ainda não se concretizou. Com vista a acelerar o arranque da SEPA para os cartões, os bancos devem assegurar que os cartões de pagamento emitidos após 1 de Janeiro de 2008 cumpram as normas EMV e PIN. Devem também esforçar-se por proporcionar aos titulares dos cartões uma cobertura a nível do conjunto da área do euro (desde que os comerciantes aceitem as respectivas marcas e normas técnicas), devendo todos os cartões equivalentes sem uma cobertura

a nível do conjunto da área do euro ser retirados gradualmente de circulação até ao final de 2010.

Associação de marcas no caso de um sistema europeu

O Eurosistema reconhece as dificuldades que os bancos emitentes de cartões poderão ter de enfrentar no contexto de um sistema europeu de cartão de débito se desejarem oferecer aos titulares dos seus cartões uma cobertura geográfica alargada. Para que um novo sistema seja bem-sucedido, reveste-se de especial importância que, através da associação de marcas, os bancos emitentes tenham a possibilidade de associar o novo sistema europeu a um sistema internacional. É preciso não esquecer que o relatório de inquérito sectorial elaborado pela Comissão Europeia refere que a proibição do estabelecimento de acordos de associação de marcas com redes consideradas concorrentes ou com instituições não bancárias poderá limitar a concorrência⁴. O Eurosistema apela a todos os sistemas internacionais a adoptarem uma posição cooperativa em relação à associação de marcas e a estabelecerem acordos com sistemas alternativos, fornecendo assim uma cobertura mais alargada dentro e fora da SEPA. Simultaneamente, é óbvio que se espera uma abertura dos mercados nacionais à concorrência

3 O quadro SEPA para os cartões (*SCF – SEPA Cards Framework*) define três opções para o fornecimento, pelos sistemas de cartões, de produtos em conformidade com as suas disposições (estas opções também podem ser combinadas):

(1) A substituição do sistema de cartões nacional por um internacional (desde que este seja conforme com o quadro SEPA para os cartões). Neste caso, a associação de marcas não será necessária, uma vez que as transacções nacionais e transfronteiras são automaticamente abrangidas pelos mesmos sistemas.

(2) A evolução, através de alianças com outros sistemas de cartões ou através do alargamento ao conjunto da área do euro. No caso de alianças entre sistemas de cartões, os participantes podem, por exemplo, chegar a um acordo quanto às marcas relevantes mutuamente aceites. Se um sistema for alargado ao conjunto da área do euro, os cartões desse sistema podem ser emitidos e adquiridos por bancos e aceites por comerciantes estabelecidos em qualquer ponto da área do euro.

(3) A realização de acordos de associação de marcas com um sistema de cartões internacional (como é já o caso na maioria dos países), desde que ambos os sistemas estejam em conformidade com o quadro SEPA para os cartões.

4 Comunicação da Comissão Europeia (relatório final), parágrafo 21, p. 6.

de outros sistemas e processadores, o que também constitui uma pré-condição para a conformidade com o quadro SEPA para os cartões. Portanto, não deve haver um “favorecimento” da utilização de marcas nacionais através do estabelecimento prévio de prioridades nos terminais POS (*point-of-sale* / ponto de venda), devendo a escolha da marca nas operações de pagamento ser deixada ao critério do comerciante e/ou titular do cartão.

Comissões de intermediação

A posição pública do Eurosistema quanto às comissões de intermediação é neutra, já que se trata de uma questão do domínio das atribuições da Comissão Europeia, mais especificamente da Direcção-Geral da Concorrência. O Eurosistema não prevê a abolição das comissões de intermediação, nem deseja defender os argumentos a seu favor. Contudo, o Eurosistema apela à Comissão Europeia para que tome uma decisão, o mais brevemente possível, sobre as actuais comissões de intermediação, que o mercado possa utilizar como ponto de partida para a formulação de regras consistentes e testadas com vista à sua aplicação futura, já que a actual incerteza no mercado está a dificultar a transformação dos sistemas domésticos actuais e o desenvolvimento de potenciais novos sistemas que ofereçam uma alternativa europeia.

O Eurosistema reitera que a diferenciação geográfica das comissões de intermediação (se estas existirem) num determinado sistema não é compatível com o conceito SEPA a longo prazo, que deve resultar num mercado interno da área do euro integrado. No entanto, tais diferenciações poderão ser aceites durante um período de transição de forma a facilitar a mudança nos mercados nacionais, tendo em conta as diferenças em termos dos elementos de custos e das estruturas de mercado subjacentes entre os vários países da área do euro. O objectivo do Eurosistema neste aspecto é evitar aumentos dramáticos de preços a nível nacional, o que constituiria um estigma para o projecto SEPA aos olhos do público.

Além disso, do ponto de vista da promoção do bom funcionamento dos sistemas de pagamentos e, em particular, da utilização socialmente eficiente dos instrumentos de pagamento, é importante que as comissões de intermediação (se estas existirem) não resultem em alertas de preços para os utilizadores finais (comerciantes e titulares de cartões), fazendo com que estes deixem de utilizar os instrumentos de pagamento mais eficientes.

Trabalho em matéria de normalização no domínio dos cartões

O EPC assumiu o papel de coordenador na definição de normas para os cartões. Reuniu todas as iniciativas no domínio da normalização e definiu requisitos de negócio em conjunto com os dinamizadores das mesmas. Estes requisitos de negócio estipulam que é necessário interoperabilidade, segurança e acesso ao mercado. Como tal, estas normas para os cartões facilitarão substancialmente o desenvolvimento de sistemas europeus de cartão de débito, uma vez que estas normas podem ser facilmente utilizadas em consonância com as regras próprias de cada sistema. Além disso, estas normas abrangem terminais e transacções com cartões independentemente do sistema usado. O Eurosistema apoia o sector bancário, os sistemas de cartões e os organismos de normalização no seu trabalho. Dado que algumas normas para os cartões são desenvolvidas a nível mundial, é fundamental que o sector bancário europeu esteja bem representado nos organismos internacionais de normalização para apresentar os requisitos da SEPA.

No domínio “cartão a terminal”, a norma EMV (assim designada por ter sido iniciada pelas empresas Eurocard, MasterCard e Visa e que visa a interoperabilidade técnica dos *chips* dos cartões em terminais POS) e as respectivas orientações de implementação melhoradas são aceites por todo o sector. Esta norma foi complementada com a norma CPA (*Common Payment Application Specification* / especificação comum da aplicação para pagamentos), que aborda o *software* do *chip* utilizado nas operações de pagamento.

Presentemente, está a ser desenvolvida uma norma semelhante para os terminais POS (a norma FAST – *Financial Application Specification for SCF-Compliant EMV Terminals* / especificação da aplicação financeira para os terminais EMV em conformidade com o quadro SEPA para os cartões). Em conjunto, estas três normas – EMV, CPA e FAST – proporcionam cartões que respondem às necessidades do mercado e normas para as operações com os mesmos, pelo que, nesta fase, a intervenção das autoridades competentes é aparentemente desnecessária, não obstante haver alguma preocupação quanto a sua disponibilização atempada e subsequente implementação. É evidente que o êxito da normalização neste domínio exige uma definição, comunicação e implementação claras, para que sejam evitadas interpretações de carácter local.

No que se refere ao segundo domínio objecto de normalização, designadamente os terminais e as respectivas ligações aos seus adquirentes, existem actualmente várias iniciativas de normalização por parte do mercado. É sobretudo neste domínio que a definição de normas se revela difícil, devido à abordagem tradicionalmente adoptada a nível nacional quanto a dados e normas de mensagem, e a implementação de normas novas será um processo moroso tendo em conta a enorme base de *hardware* “antigo” existente. O Eurosistema irá acompanhar de perto os progressos na elaboração de normas neste domínio e na sua disponibilização atempada.

O EPC criou um grupo de acção específico para analisar a parte do processo das operações com cartões para a qual não existe uma iniciativa de normalização aplicável a todo o sector – domínio “adquirente a emitente”. O Eurosistema entende que uma norma europeia comum neste domínio aumentaria a concorrência entre processadores e reduziria os custos de compensação e de liquidação. Assim, devem ser desenvolvidos esforços no sentido de harmonizar as diferentes aplicações da norma ISO 8583 e a utilização da norma ISO 20022 XML deve ser investigada.

Adicionalmente, deve ser prestada particular atenção à certificação e aprovação de modelos, domínio em que a actual fragmentação gera custos elevados para os terminais POS. É crucial proceder a uma avaliação da segurança com base numa metodologia estável e aberta, de modo a manter um nível elevado de segurança dos cartões e dos terminais. A avaliação da segurança e os testes operacionais devem ser organizados de forma a permitirem aos fabricantes dos terminais recorrerem a um sistema de balcão único (*one-stop-shopping*). Para tal, as autoridades de certificação devem, em princípio, ter a autorização para fornecer certificação para todos os sistemas SEPA de cartões. Assim, o Eurosistema encoraja todos os interessados a contribuírem construtivamente para as iniciativas neste domínio.

O Eurosistema sublinha que a implementação de normas para os cartões precisa de ser obrigatória no que diz respeito à segurança e interoperabilidade de todas as partes envolvidas (incluindo comerciantes e processadores). Isto é crucial porque a normalização é uma condição prévia para o alargamento dos sistemas de cartões aos diferentes países participantes na SEPA, a criação de um sistema pan-europeu de cartão de débito, um processamento pan-europeu de cartões, a consolidação do mercado e a garantia de independência na escolha dos fornecedores de serviços e dos processadores. Todas as normas que resultaram numa segmentação nacional do euro, ou numa segmentação em “áreas de sistemas” devem ser eliminadas e substituídas por normas que sejam, pelo menos, pan-europeias, ou, de preferência, internacionais.

No que se refere a prazos, tendo em consideração que as normas são a força impulsionadora de mudança, o Eurosistema espera que a sua definição e implementação estejam concluídas o mais brevemente possível, para que o projecto SEPA para os cartões não perca dinamismo. A definição das normas deveria ser concluída até ao final de 2008.

Compatibilidade dos sistemas de três intervenientes (*three-party schemes*) com a SEPA

Em geral, o Eurosistema considera útil que os sistemas de três intervenientes (isto é, os sistemas que lidam com a emissão de cartões e a aquisição de transacções com cartões, sem envolverem bancos no desempenho dessas funções), que emitem cartões de pagamento, especialmente para utilização transfronteiras, satisfaçam os critérios estipulados no relatório do Eurosistema⁵. No entanto, será necessário proceder a algumas adaptações e esta questão será em breve novamente analisada pelo Eurosistema, após um diálogo com os intervenientes no mercado.

Para o Eurosistema, um sistema de cartões está em conformidade com a SEPA se cumprir as disposições do quadro SEPA para os cartões e tomar em consideração os requisitos seguintes:

- Oferecer o mesmo serviço aos comerciantes e aos titulares de cartões, independentemente do local onde o sistema opere na área do euro, não devendo os diversos programas adicionais constituir um entrave à interoperabilidade.
- A longo prazo, ter uma comissão para os comerciantes e os titulares de cartões no âmbito de determinada marca (se tal for o caso), que não seja fixada em função da localização geográfica dos mesmos dentro da área do euro.
- Definir e tornar pública uma estratégia de médio a longo prazo que seja compatível com os objectivos a longo prazo do projecto SEPA.
- Contribuir para a concepção de normas consensuais, com um compromisso claro no sentido da implementação atempada das mesmas.

- Evitar a transferência de dados pessoais sob forma não agregada para países que não apliquem normas idênticas às da UE.
- Adoptar uma estratégia eficaz para combater a fraude, especialmente a fraude transfronteiras.
- Separar efectivamente a gestão dos sistemas de cartões dos serviços de processamento, excluindo qualquer possibilidade de subsídio cruzada ou de outras práticas susceptíveis de favorecer os seus próprios serviços de processamento.

No que diz respeito a sistemas de cartões com três intervenientes, o requisito da separação da gestão do sistema e dos serviços de processamento poderá, aparentemente, não ser relevante. Contudo, no que se refere a sistemas tripartidos com licenças (ou seja, bancos parceiros que lidam com a emissão de cartões e/ou a aquisição de transacções com cartões ao abrigo do logótipo do sistema), essa separação parece ser necessária por dois motivos.

Quando o emitente e o adquirente são o mesmo banco com licença, pode ser utilizado qualquer processador e a compensação e a liquidação realiza-se no próprio banco (transacções “por nossa conta” / *on us transactions*). Quando estão envolvidos bancos diferentes, é obrigatório que o processamento, compensação e liquidação sejam realizados através do processador do sistema. Se existir uma separação do sistema e do processador, os bancos poderão escolher o processador que desejam utilizar.

Em virtude da SEPA, os sistemas com quatro intervenientes terão de alterar profundamente o respectivo modelo de negócio, por exemplo, terão de dissociar o respectivo sistema do respectivo processador e colocar o processador próprio, pelo menos, a “alguma distância”. Se o requisito da separação do sistema e do processamento não fosse aplicável aos sistemas

⁵ Consultar o relatório intitulado “A perspectiva do Eurosistema sobre um espaço único de pagamentos em euros para os cartões”, publicado em Novembro de 2006.

licenciados com três intervenientes, estes teriam uma vantagem competitiva sobre os sistemas com quatro intervenientes. A separação beneficiará o desenvolvimento de um verdadeiro mercado de serviços de processamento.

As questões atrás referidas serão em breve analisadas de novo pelo Eurosistema.

Evolução dos preços e comissões dos cartões no âmbito da SEPA

Vários participantes no mercado têm vindo a salientar que a SEPA resultará inevitavelmente em aumentos nas comissões dos cartões cobradas a clientes e comerciantes em alguns países, devido à convergência dos níveis médios dos preços e à redução das possibilidades de subsidiação cruzada. Trata-se de uma questão particularmente sensível para o Eurosistema. Em geral, os níveis de preços e de serviços devem ser o resultado de um processo impulsionado pelo mercado. Os preços não devem aumentar se não se verificar uma melhoria significativa do nível de serviços e a SEPA não pode, em circunstância alguma, servir de justificação para um aumento do nível geral de preços. Em conformidade com mensagens anteriores, o Eurosistema confirma neste relatório a sua orientação de política sobre a necessidade de preservar a elevada eficiência e os níveis baixos das comissões oferecidos pelos sistemas de pagamento com cartões e pelos processadores em vários países.

Neste aspecto, um quadro de acompanhamento das comissões aplicadas poderia desempenhar um papel importante. O Eurosistema tem frisado que semelhante quadro traria benefícios para os bancos, uma vez que os ajudaria a defender-se de acusações infundadas no que diz respeito à fixação de preços; estes devem, portanto, adoptar uma posição positiva face a tal quadro. A ideia de um quadro de acompanhamento das comissões aplicadas no âmbito dos cartões (ou seja, a recolha de dados sem qualquer intenção de controlar os preços) foi particularmente bem acolhida entre os utilizadores. Alguns bancos questionaram a competência do Eurosistema e o envolvimento simultâneo do Eurosistema e da

Comissão Europeia, que, argumentam, podem gerar resultados incongruentes; expressaram também suspeitas face à possibilidade de esse quadro ser utilizado como um mecanismo de controlo dos preços. A Direcção-Geral da Concorrência, pelo contrário, mostrou-se particularmente favorável à ideia de um quadro de acompanhamento das comissões aplicadas no âmbito dos cartões. O Eurosistema está presentemente a investigar se, e como, esse quadro poderia ser estabelecido.

Papel dos comerciantes na migração para a SEPA

Como utilizadores finais, ainda existe margem para os comerciantes influenciarem a evolução do projecto SEPA. A migração para a SEPA deve ser impulsionada não só pela oferta, mas também pela procura. Com a SEPA, por exemplo, os terminais POS tornar-se-ão cada vez mais normalizados e os comerciantes poderão escolher qualquer fornecedor de terminais e/ou adquirente na área do euro para processarem os seus pagamentos.

O Eurosistema convida os comerciantes a (i) adoptarem normas SEPA para os terminais POS, a (ii) apoiarem os novos sistemas europeus de cartões, aceitando esses cartões se as vantagens para o negócio forem suficientemente fortes e a (iii) cooperarem no combate à fraude. Além disso, solicita-se ao EPC que envolva os comerciantes na validação das normas SEPA e nos programas de prevenção da fraude.

1.2 EVOLUÇÃO EM TERMOS DE INFRA-ESTRUTURAS

1.2.1 TRABALHO REALIZADO PELO MERCADO

Interoperabilidade e acessibilidade das infra-estruturas

No seu quarto relatório intercalar, o Eurosistema sugeriu às infra-estruturas de liquidação e compensação de pagamentos de retalho da área do euro, proporcionadas tanto pelos BCN como pelo sector privado, que estabeleçam um fórum apropriado para debater como a total interoperabilidade poderia ser atingida. A

interoperabilidade corresponde à capacidade de uma infra-estrutura para processar, directa ou indirectamente, pagamentos com base no Manual de TC e no Manual de DD a partir de qualquer banco na área do euro. A EACHA (*European Automated Clearing House Association* / associação europeia de câmaras de compensação automática) aceitou a sugestão e trabalhou no desenvolvimento de um quadro de interoperabilidade para as infra-estruturas de pagamentos de retalho e de liquidação. Definiu critérios no sentido de se alcançar uma interoperabilidade técnica para os fluxos de liquidação e de informação. Esses critérios foram apresentados para consulta ao Eurosistema e ao EPC em Maio de 2007. O Eurosistema encoraja a EACHA a continuar o trabalho em matéria de interoperabilidade, sugere que todas as infra-estruturas contribuam para esse trabalho e espera que a EACHA conclua em breve um acordo sobre um conjunto de critérios de interoperabilidade comuns.

Como já referido pelo Eurosistema, quando estiverem disponíveis convenções de interoperabilidade comuns, nenhuma infra-estrutura deverá recusar-se a estabelecer uma ligação a outra infra-estrutura, desde que os custos do estabelecimento dessa ligação sejam, em princípio, suportados pela infra-estrutura que solicita a ligação. Todavia, tal não implica que cada infra-estrutura tenha de estabelecer uma ligação directa com todas as outras infra-estruturas na área do euro; as ligações podem também ser estabelecidas indirectamente. Na expectativa do Eurosistema, surgirá uma rede de infra-estruturas que permitirá às várias infra-estruturas oferecerem plena acessibilidade aos seus clientes. Como tal será concretizado é, na opinião do Eurosistema, uma decisão de negócio a fazer por cada infra-estrutura. Para se atingir a interoperabilidade do ponto de vista técnico, são necessárias especificações de interface comuns para permitir a ligação das infra-estruturas umas às outras facilmente. Em termos de negócio, a interoperabilidade exige procedimentos comuns. Tendo em consideração os custos, a complexidade técnica e o tempo de processamento, não parecer ser eficiente utilizar

mais do que dois intermediários (quer sejam CSM, quer sejam bancos).

O acesso a qualquer infra-estrutura deve ser justo e aberto, conquanto que os participantes não estejam sujeitos a riscos desnecessários resultantes da participação de outras partes. O Eurosistema considera útil referir de novo este requisito, com vista a frisar que devem ser eliminadas quaisquer restrições geográficas, actualmente existentes, em termos do acesso a infra-estruturas por parte dos participantes da área do euro. Além disso, nenhum banco ou comunidade bancária deve ser obrigado, por qualquer entidade que seja, a utilizar uma determinada infra-estrutura (seja como participante directo ou indirecto) ou normas técnicas não abertas específicas. Se tal acontecesse, os bancos ou comunidades bancárias encontrar-se-iam “presos” a uma infra-estrutura sem a liberdade de optarem por outra.

Processamento paralelo

Durante um período transitório, é inevitável o processamento paralelo dos instrumentos de pagamento SEPA e dos seus equivalentes nacionais. A conversão das transacções de pagamento nacionais para os formatos SEPA, e vice-versa, pode ser mais problemática. É possível que alguns bancos recorram a serviços fornecidos por provedores externos (ou seja, as infra-estruturas) para a conversão dos formatos SEPA para os formatos nacionais, se os respectivos sistemas internos não tiverem ainda sido adaptados aos formatos SEPA. Corre-se o risco de que, durante a conversão, se percam alguns dos dados contidos no pagamento em formato SEPA ou que, alternativamente, a informação necessária para o processamento da saída de um pagamento em formato SEPA não possa ser incluída porque não é compatível com o formato nacional. Se os bancos que ainda não actualizaram os seus sistemas internos recorrerem à conversão, tanto eles como os respectivos processadores ou câmaras de compensação automática têm de garantir que não ocorre qualquer tipo de truncagem da informação.

Transparência de serviços e do preço

A transparência dos serviços e do preço pode impulsionar a concorrência, pelo que pode ser particularmente útil para os pequenos utilizadores com pouco ou nenhum poder de negociação. Contudo, tendo em conta que os preços dos serviços de compensação são, em certa medida, negociáveis entre as partes de um determinado acordo contratual (ao contrário dos preços de retalho no consumidor), poderá apenas ser viável divulgar ao público preços básicos. É possível que os preços publicados difiram do preço efectivamente acordado para um contrato específico, como resultado da negociação de variáveis como, por exemplo, pacotes de serviços, volumes e duração do contrato. Todas as infra-estruturas, incluindo as operadas pelos BCN, que devem dar o exemplo neste domínio, devem publicar os seus preços.

Criação de modelos de negócio diferentes para as infra-estruturas

Nos seus preparativos para a SEPA, as infra-estruturas de liquidação e de compensação de pagamentos de retalho estão a desenvolver diferentes modelos de negócio, que têm sido descritos com conceitos como “estreito” e “alargado”, bem como “radial” (*hubs and spokes*). As câmaras de compensação automática que se centram na oferta de serviços de compensação e liquidação de apenas pagamentos SEPA básicos são descritas com “estreitas”, ao passo que as que também oferecem serviços adicionais, tais como processamento de operações (*back office*), notificações e informação contabilística, bem como funcionalidades adicionais para produtos (por exemplo, serviços facultativos adicionais), comunidades e clientes específicos, são consideradas “alargadas”. O Eurosistema acolhe com agrado a criação de diferentes modelos de negócio concorrentes, uma vez que proporcionam aos bancos a possibilidade de escolha.

1.2.2 OS CRITÉRIOS DO EUROSISTEMA PARA A COMPATIBILIDADE DAS INFRA-ESTRUTURAS COM A SEPA

O Eurosistema definiu critérios para avaliar a compatibilidade das infra-estruturas com a SEPA. Solicita-se a todas as infra-estruturas que cumpram estes critérios, que abrangem o processamento de pagamentos, a interoperabilidade entre infra-estruturas, a capacidade de recepção e envio, assim como as condições de acesso e a transparência.

Quatro critérios de compatibilidade com a SEPA

O Eurosistema exige que as infra-estruturas cumpram alguns requisitos para que sejam compatíveis com a SEPA, nomeadamente:

- (i) cumprir o disposto no quadro PE-ACH/CSM, no Manual de TC e/ou no Manual de DD, as orientações de implementação e as normas UNIFI (ISO 20022) XML associadas, e estar preparadas para os testes dos sistemas tal como planeado pelo EPC;
- (ii) adoptar regras de interoperabilidade (isto é, especificações de interface e procedimentos de negócio para o intercâmbio de ordens de transferência a crédito e de débito directo SEPA entre bancos e infra-estruturas, e entre infra-estruturas), de preferência mutuamente acordadas pelos CSM relevantes, e estabelecer uma ligação a qualquer outra infra-estrutura, quando tal for solicitado e com base no princípio de que os custos do estabelecimento dessa ligação serão suportados pela infra-estrutura requerente;
- (iii) ter capacidade para enviar e receber pagamentos em euros de e para todos os bancos da área do euro, directa ou indirectamente através de bancos intermediários, ou através de ligações entre infra-estruturas (por outras palavras, oferecer a total acessibilidade); e

- (iv) permitir às instituições financeiras escolher as infra-estruturas com base no serviço e no preço (não podendo para tal aplicar restrições de acesso indevidas, nem obrigar os utilizadores a processarem determinados tipos de pagamento através de uma infra-estrutura ou de normas próprias específicas) e assegurar a completa transparência dos serviços e do preço.

Prazos

O primeiro requisito deve ser satisfeito antes do lançamento da SEPA em Janeiro de 2008, ao passo que os restantes devem ser cumpridos até ao final de 2010, o mais tardar.

O Eurosistema espera que as infra-estruturas que não cumpram os requisitos da SEPA até ao final de 2010, e que não o tencionem fazer, sejam encerradas.

Avaliação

O cumprimento dos requisitos deve ser verificado pelos próprios operadores das infra-estruturas através de uma auto-avaliação. Quanto a este aspecto, no segundo semestre de 2007, o Eurosistema tenciona proceder à elaboração e divulgação de termos de referência mais pormenorizados, que deverão orientar as infra-estruturas na sua auto-avaliação. As auto-avaliações das infra-estruturas devem ser divulgadas publicamente, para que os participantes no mercado possam ter a certeza de que as infra-estruturas que utilizam são compatíveis com a SEPA. A total transparência asseguraria a comparabilidade das auto-avaliações e contribuiria para evitar incompatibilidades e erros. Solicita-se ao EPC que tenha esses critérios em consideração aquando da análise das suas políticas relativas às infra-estruturas de sistemas de pagamentos (por exemplo, actualizando o respectivo quadro PE-ACH/CSM).

1.3 NORMALIZAÇÃO

OS ESFORÇOS DE NORMALIZAÇÃO DEVEM AGORA CENTRAR-SE TAMBÉM NO DOMÍNIO “CLIENTE A BANCO” COM VISTA A REFORÇAR A EFICIÊNCIA

Até à data, o EPC tem-se concentrado nas normas no domínio “banco a banco” e tem hesitado em definir normas nos domínios “cliente a banco” e “banco a cliente”, uma vez que estes são considerados como pertencentes à esfera da concorrência. No entanto, o Eurosistema considera que nestes domínios também é necessário um mínimo de harmonização e que tal não lesaria a concorrência. Os utilizadores finais, sobretudo os que tenham abrangência “multi-país”, apenas aceitarão os custos associados à SEPA e participarão na migração para a mesma, se esta lhes proporcionar um grau elevado de processamento integralmente automatizado e sem desvios nacionais, essencial para que o processamento dos pagamentos ser torne mais eficiente e eficaz.

Por conseguinte, o Eurosistema apela ao EPC para que comece a trabalhar na definição de normas “cliente a banco” e “banco a cliente” e das respectivas orientações de implementação, sobretudo no que se refere a dados estruturados sobre a remessa e à reconciliação automática nas transferências a crédito e débitos directos SEPA.

Além disso, um dos principais objectivos do projecto SEPA é apoiar elementos tecnologicamente avançados e promover a inovação, pelo que o Eurosistema recomenda que as infra-estruturas tenham capacidade para processar o completo subconjunto SEPA das normas ISO 20022 XML (isto é, os designados “campos de dados amarelos e brancos”). Tal permitiria aos bancos e infra-estruturas responderem aos futuros desenvolvimentos no domínio dos serviços facultativos adicionais e a qualquer novo sistema que surja. O EPC deve definir, com a maior brevidade possível, as regras de utilização dessas mensagens, que deverão possibilitar um processamento integralmente automatizado. Para que os bancos

possam oferecer serviços inovadores, as infra-estruturas têm de assegurar que a transmissão completa da informação exigida por esses serviços não é afectada.

NECESSIDADE DE PROSSEGUIR O TRABALHO EM MATÉRIA DE NORMAS DE SEGURANÇA PARA OS PAGAMENTOS

O Eurosistema gostaria de reiterar a urgência do trabalho em termos da segurança dos pagamentos, em especial nos domínios da banca pela Internet, dos pagamentos com cartões através da Internet e dos pagamentos electrónicos. Tendo em conta os riscos financeiros e de reputação que uma falta de segurança poderia acarretar, a comunidade bancária tem todo o interesse em garantir a segurança no domínio “banco a cliente”. Estes riscos de reputação não devem ser subestimados, pois a confiança do público nos novos produtos será decisiva para uma migração bem-sucedida para a SEPA. O Eurosistema não considera apropriado deixar a gestão do risco totalmente à discricção dos diferentes bancos. Solicita-se, portanto, ao EPC que, na qualidade de proprietário dos sistemas SEPA de transferências a crédito e de débitos directos, avalie as possíveis ameaças, defina um conjunto de melhores práticas e promova a utilização dessas práticas por parte dos bancos.

PROMOÇÃO ACTIVA DO IBAN E DO BIC

Além dos referidos esforços de normalização, os bancos devem promover fortemente a utilização do IBAN e do BIC pelos seus clientes. Devem aumentar os esforços de sensibilização dos seus clientes para o IBAN e BIC, por exemplo, incluindo-os nos extractos de conta, nas páginas na Internet dedicadas a cada cliente e nos cartões de pagamento. A transição para o IBAN requer que as empresas alterem os números de conta de todos os seus clientes. No entanto, como as empresas (sobretudo grandes empresas com muitos clientes, tais como empresas de telecomunicações e companhias de seguros) poderão ter problemas em obterem o IBAN e o BIC dos seus clientes, deve ser encontrada uma solução comum para a conversão dos identificadores e números de

conta nacionais no IBAN e BIC. O EPC e as comunidades bancárias nacionais devem, por conseguinte, adoptar uma abordagem comum na migração para o IBAN e o BIC.

Simultaneamente, o Eurosistema gostaria de repetir a sua solicitação ao EPC de que procure uma solução a longo prazo que ofereça um identificador de conta mais fácil de utilizar do que o IBAN. Na identificação de uma solução a longo prazo, é necessário proceder a uma revisão do conceito de portabilidade do número de conta. O preenchimento de uma ordem de pagamento apenas com o IBAN será, inevitavelmente, não só difícil como dará azo a erros, visto que, no âmbito da SEPA, o número de caracteres do IBAN pode ascender a 31. Já se realizou algum trabalho neste domínio, o qual resultou no recente alinhamento numa só norma (a norma ISO 13616) das duas normas diferentes aplicáveis ao IBAN (isto é, a norma ECBS e a norma ISO). Além disso, o EPC definiu os requisitos das bases de dados IBAN/BIC, permitindo aos bancos procederem a conversões das respectivas coordenadas nacionais de encaminhamento para o BIC.

ADOÇÃO DE NORMAS XML

No domínio “cliente a banco”, as novas normas XML são recomendadas pelo EPC, mas não são obrigatórias. Consequentemente, não é evidente para os utilizadores se, e durante quanto tempo, as normas e formatos antigos são aceites pelos seus bancos. As grandes empresas e as PME, em particular as que têm uma base “multi-país”, também não estão muito seguras de como as transacções SEPA poderão ser iniciadas sem a utilização das novas normas XML, pelo que é necessário fornecer mais orientações sobre as alterações associadas às normas XML. É preciso igualmente garantir que a implementação das normas XML é levada a cabo do mesmo modo, independentemente do país, da comunidade bancária e do banco específico que as implemente. Solicita-se ao EPC que assegure a resolução dos problemas neste domínio e que sejam fornecidas explicações completas aos utilizadores.

I.4 SERVIÇOS FACULTATIVOS ADICIONAIS

COMPLEMENTO DOS SISTEMAS SEPA BÁSICOS COM ELEMENTOS ADICIONAIS

Os serviços facultativos adicionais (*additional optional services*) compreendem, potencialmente, uma grande variedade de serviços que adicionam elementos aos sistemas de pagamento SEPA básicos definidos pelo EPC. Estes serviços facultativos adicionais, presentes sobretudo nos domínios “cliente a banco” e “banco a cliente”, vão desde regras sobre como cumprir os requisitos regulamentares (por exemplo, os requisitos de reporte de dados para a balança de pagamentos) ao complemento dos sistemas SEPA básicos para satisfazer as necessidades dos utilizadores finais e à introdução de elementos inovadores nos sistemas SEPA (por exemplo, a facturação e reconciliação electrónicas). Além disso, espera-se que serviços facultativos adicionais sejam utilizados pelas comunidades bancárias nacionais para complementar os sistemas SEPA básicos com especificidades nacionais, com vista a tornar mais fácil para os clientes a transição dos formatos nacionais existentes para os novos formatos SEPA.

OS SERVIÇOS FACULTATIVOS ADICIONAIS NÃO DEVEM PERPETUAR NEM RENOVAR A FRAGMENTAÇÃO

Os tipos diferentes de serviços facultativos adicionais podem ter repercussões muito diferentes para o êxito da SEPA. Alguns serviços, tais como a facturação e reconciliação electrónicas, são considerados úteis para a inovação e promoção de serviços de pagamento mais eficientes, uma vez que proporcionam valor acrescentado aos serviços de pagamento básicos. Outros serviços facultativos adicionais, destinados apenas a preservar especificidades nacionais, acarretam o risco de perpetuação de uma fragmentação do sector dos pagamentos em redutos nacionais. Essa situação é exactamente o oposto do que a SEPA pretende alcançar e, por conseguinte, deve ser evitada. O Eurosistema solicita ao EPC que determine o denominador comum desses serviços facultativos adicionais e que os incorpore, na

medida do possível, de forma harmonizada na próxima actualização do Manual de TC e do Manual de DD.

PRINCÍPIOS PARA A DEFINIÇÃO DE SERVIÇOS FACULTATIVOS ADICIONAIS

O Eurosistema acredita que a utilização de serviços facultativos adicionais revolucionários deve ser acolhida favoravelmente, pois estes são vitais para promover a inovação. A principal função do sector dos serviços de pagamento neste domínio é encontrar o equilíbrio certo entre as forças contraditórias que são, por um lado, a promoção de serviços inovadores e de valor acrescentado e, por outro, a preservação da fragmentação.

O EPC abordou o risco de fragmentação estipulando que os serviços facultativos adicionais têm de respeitar três princípios: (i) não comprometer a interoperabilidade dos sistemas SEPA; (ii) garantir a transparência; e (iii) o seu desenvolvimento deve ser impulsionado pelas necessidades do mercado (pelo que o EPC poderia incluir nos sistemas SEPA os serviços facultativos adicionais comumente utilizados). O Eurosistema apoia os três princípios definidos pelo EPC.

Para garantir o carácter concorrencial, prospectivo e inovador da SEPA, o sector bancário deve assegurar a total transparência de todos os serviços facultativos adicionais. Em Março de 2007, o EPC acordou para esse efeito algumas regras básicas. Decidiu-se que deve haver transparência em relação a serviços facultativos adicionais para o conjunto da comunidade bancária e, em particular, que os pormenores dos serviços facultativos adicionais a nível de toda a comunidade bancária referentes à utilização de elementos de dados presentes nas normas de pagamento UNIFI ISO 2002 XML (incluindo quaisquer regras de utilização a nível de toda a comunidade para o subconjunto SEPA obrigatório) devem ser divulgados publicamente num *site* na Internet (nas línguas locais e em inglês). O Eurosistema recomenda que as infra-estruturas estejam preparadas para transmitir tanto os campos obrigatórios como

os campos opcionais das mensagens de pagamento SEPA, para que não existam quaisquer obstáculos na cadeia de processamento dos serviços facultativos adicionais.

A transparência permitirá que todos tenham conhecimento dos serviços generalizadamente oferecidos e utilizados em toda a Europa e deve ser aplicada não só nos serviços inovadores, como também nos decorrentes de requisitos regulamentares e nos que se destinam a facilitar a transição dos formatos nacionais para os formatos SEPA.

PROMOÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ACRESCENTADO REVOLUCIONÁRIOS

Uma das tarefas principais neste domínio é o desenvolvimento de serviços de valor acrescentado que possam ser combinados com os pagamentos electrónicos SEPA, estimulando desse modo uma área de pagamentos sem suporte de papel com um processamento integralmente automatizado. Os serviços de valor acrescentado compreendem uma grande variedade de serviços com um objectivo principal: tornar o processo da cadeia de oferta antes e depois do pagamento mais eficiente para os clientes e eliminar a utilização de papel. A facturação e a reconciliação electrónicas são serviços de valor acrescentado que permitem aos clientes receber facturas em formato electrónico (facturação electrónica) ou, para as empresas e administrações públicas, a actualização automática dos seus registos logo que as facturas sejam liquidadas (reconciliação electrónica). A combinação de serviços de valor acrescentado com pagamentos traz benefícios em termos de tempo e custos para todas as partes envolvidas, ao permitir que o trabalho manual e com papéis seja substituído por processos automatizados. Estes serviços de valor acrescentado conferem à SEPA um carácter dinâmico e prospectivo e devem, por conseguinte, ser encorajados.

Nos actuais mercados nacionais de pagamentos de retalho, já existe um certo número de serviços de valor acrescentado, mas que muitas vezes são apenas disponibilizados para os pagamentos

domésticos. Para completar o trabalho no sentido da SEPA, é necessário assegurar que todos esses serviços evoluem para um nível SEPA, passando então a poder ser oferecidos aos clientes em combinação com os pagamentos SEPA.

PAGAMENTOS ATRAVÉS DA INTERNET E DE TELEMÓVEL

O EPC explorou o desenvolvimento de um sistema comum de iniciação de pagamentos para as empresas na Internet: pagamentos em linha SEPA. Em Junho de 2007, decidiu organizar uma consulta nacional. A proposta apresentada parte das actuais soluções a nível nacional, combinadas com as transferências a crédito SEPA. Trata-se de um serviço de valor acrescentado que oferece aos utilizadores dos serviços bancários pela Internet uma solução de pagamento fácil quando realizam compras através da Internet. O Eurosistema acolhe com agrado esta iniciativa e encoraja o EPC a continuar esse trabalho, com o objectivo de atingir resultados até Dezembro de 2007, e a elaborar um quadro ou mesmo um manual sobre esta matéria.

A iniciação de pagamentos em linha é um dos muitos serviços de valor acrescentado que irão, por um lado, tornar o processo de pagamento mais eficiente para os clientes e, por outro, criar novas fontes de receitas para o sector dos pagamentos. A facturação e reconciliação electrónicas e a iniciação/confirmação de pagamentos por telemóvel são outros serviços de valor acrescentado que podem ser combinados com os pagamentos SEPA. Particularmente no que se refere aos pagamentos por telemóvel, o Eurosistema encoraja o EPC a explorar as possibilidades e a apresentar uma proposta até ao final de 2007.

CONCORRÊNCIA VERSUS COOPERAÇÃO

O Eurosistema reconhece que os serviços de valor acrescentado constituem um domínio concorrencial, no qual tanto os bancos como as entidades não bancárias podem competir. Presentemente, existem diferentes iniciativas fora do EPC que visam a harmonização dos

actuais serviços de valor acrescentado nacionais para que estes possam ser utilizados na SEPA. Dois exemplos são o projecto CAST (*Corporate Action on Standards* / acção das empresas no domínio da normalização) da EACT (*European Association of Corporate Treasurers* / grupo de associações europeias de tesoureiros empresariais) e a EEI (*European E-invoicing Initiative* / iniciativa europeia para a facturação electrónica) da Comissão Europeia. O Eurosistema apoia essas iniciativas, visto que é necessário um nível mínimo de normalização entre os diferentes serviços oferecidos para evitar o risco de fragmentação.

1.5 A “ÁREA ÚNICA DAS NOTAS E MOEDAS DE EURO”

Mesmo que a “área única das notas e moedas de euro” (*Single Euro Cash Area*) seja uma realidade para os cidadãos europeus há mais de cinco anos, o mesmo não acontece para todos os intervenientes no ciclo de numerário. Por conseguinte, o Eurosistema sublinhou em várias ocasiões a importância de um contexto de concorrência justa para as operações no domínio do numerário e, em conformidade, implementou uma série de medidas aplicáveis aos serviços de numerário. Mais recentemente, em Fevereiro de 2007, o Eurosistema adoptou um plano de implementação de medidas processuais que contribuam, no médio prazo, para um aumento da convergência dos serviços de numerário oferecidos pelos BCN da área do euro. É importante uma maior convergência porque permitiria aos diferentes intervenientes, sobretudo os que têm um nível considerável de actividades transfronteiras no domínio do numerário, primeiro, beneficiarem plenamente da moeda comum e, segundo, atingirem um tratamento concorrencial justo de todas as partes envolvidas.

Simultaneamente, frisou-se que o Eurosistema não contempla o desenvolvimento de um modelo único de oferta de numerário. É necessário ter em conta os diferentes contextos económicos e geográficos nacionais e o processo de convergência requererá alguma flexibilidade

no que diz respeito aos requisitos dos clientes, às infra-estruturas de numerário e aos períodos de transição para a implementação. O Eurosistema acordou as seguintes medidas:

- *Implementação do “acesso remoto” aos serviços de numerário dos BCN*: esta medida aborda a questão de os BCN fornecerem serviços de numerário a instituições de crédito estabelecidas fora da sua jurisdição (“bancos não residentes”). O prazo de implementação do acesso remoto aos serviços de numerário dos BCN em todos os Estados-Membros participantes na área do euro era Junho de 2007. Neste contexto, é de salientar que, actualmente, o principal inibidor de operações de numerário transfronteiras em massa na área do euro (isto é, as diferentes regras nacionais que regulam o transporte de valores e a utilização de armas de fogo) não faz parte dos domínios de competência do Eurosistema. Contudo, o Eurosistema apoia a iniciativa no sentido de facilitar o transporte de numerário transfronteiras.
- *Aceitação de depósitos de moedas aos balcões dos BCN*: a responsabilidade pela emissão de moedas de euro é geralmente da competência das autoridades nacionais e, na maioria dos Estados-Membros participantes na área do euro, os BCN colocam as moedas de euro em circulação em nome do Ministério das Finanças. Em alguns dos países da área do euro, têm sido impostas restrições às entidades comerciais no que diz respeito ao depósito de (excedentes de) moedas nos departamentos de tesouraria e emissão dos BCN. O Eurosistema acordou que, até ao final de 2007, todos os BCN da área do euro passarão a aceitar depósitos de moedas de entidades profissionais.
- *Intercâmbio electrónico de dados com entidades profissionais para o depósito e levantamento de numerário*: o Eurosistema irá ponderar sobre uma abordagem harmonizada para a comunicação por via electrónica com entidades profissionais que

assegure a intercambiabilidade de dados. Em particular, uma definição comum do formato e conteúdo dos dados evitará diferenças nas aplicações para os clientes na área do euro. A nível nacional, os BCN têm a possibilidade de oferecer normas alternativas adicionais.

- *Eliminação do requisito de as notas respeitarem uma certa apresentação e orientação quando são levantadas e depositadas nos BCN:* actualmente, os avanços tecnológicos no domínio das máquinas de processamento de notas e dos ATM (*automated teller machines* / caixas automáticas) permitem a leitura e o processamento de notas nas quatro orientações. Tendo em conta o objectivo de desempenhar as suas funções estatutárias eficientemente e de, ao mesmo tempo, utilizar do modo mais eficiente possível as máquinas e recursos de todos os intervenientes no ciclo de numerário, o Eurosistema vai reconsiderar o requisito da maioria dos BCN da área do euro de que as notas depositadas e levantadas aos seus balcões respeitem uma certa apresentação e orientação.
- *Alargamento do horário de abertura e medidas com efeitos semelhantes:* em Setembro de 2002, o Eurosistema acordou uma abordagem comum quanto aos horários de abertura e as regras de débito/crédito. O Eurosistema irá explorar a margem para uma maior harmonização dos horários de abertura ou de medidas com efeitos idênticos, tendo em conta as diferentes infra-estruturas de numerário.
- *Normas de embalagem comuns para os serviços de numerário prestados pelos BCN gratuitamente:* o Eurosistema irá examinar a possibilidade de estabelecer um número limitado de normas de embalagem (para, por exemplo, volumes reduzidos, médios e elevados de transporte de notas) para os serviços de numerário gratuitos. Os BCN

poderão recorrer a formatos adicionais, se assim solicitado a nível nacional.

Visto que as questões a abordar têm um impacto em outros intervenientes no ciclo de numerário e podem ter implicações em termos operacionais e de custos, serão realizadas consultas e discussões tanto a nível nacional como europeu. A expectativa é de que os prazos se tornem mais precisos em torno do final de 2007.

2 IMPLEMENTAÇÃO E MIGRAÇÃO PARA A SEPA

2.1 PLANOS NACIONAIS DE IMPLEMENTAÇÃO E MIGRAÇÃO

OS PLANOS DE IMPLEMENTAÇÃO DEVEM ESTAR CONCLUÍDOS ATÉ AO FINAL DE 2007 E DEVEM SER DIVULGADOS PUBLICAMENTE

No seu quarto relatório intercalar sobre a SEPA, o Eurosistema solicitou a todos os intervenientes que preparassem planos nacionais de implementação e migração pormenorizados para facilitar o arranque bem-sucedido da SEPA e a subsequente migração de uma massa crítica de pagamentos para a SEPA. Embora a maioria das comunidades nacionais não tivesse disponibilizado os seus planos até ao final de 2006, tal como inicialmente solicitado pelo Eurosistema, verificou-se entretanto uma intensificação dos esforços. Presentemente, quase todas as comunidades nacionais definiram e publicaram planos nacionais de implementação aprofundados, se bem que algumas ainda não finalizaram esse processo ou estão a proceder a ajustes. Todos os planos nacionais de implementação e de migração têm de ser finalizados e publicados até ao final de 2007. Os planos devem ser concretos e precisos e fornecer orientações a todos os intervenientes. O Eurosistema espera que todos os planos sejam traduzidos para inglês, com vista a garantir maior transparência, e que sejam divulgados na Internet no novo directório de *links* sobre a SEPA (www.sepa.eu)⁶.

ACOMPANHAMENTO DOS PREPARATIVOS

O EPC e o Eurosistema, juntamente com os comités de implementação nacionais, muitas vezes co-presididos pelos BCN, e os representantes dos bancos e de outros utilizadores, estão a acompanhar a implementação da SEPA na esfera nacional. O Eurosistema realiza regularmente inquéritos junto dos BCN para seguir a situação. No sentido de assegurar a uniformidade em toda a área do euro, são comunicadas reacções aos organismos de implementação nacionais; os utilizadores e bancos “multi-país”, em

particular, têm solicitado que a implementação seja abordada de modo uniforme.

Para assegurar a preparação operacional dos bancos, o EPC elaborou um quadro de testes SEPA, que será utilizado pelas comunidades bancárias e pelos sistemas de pagamentos para o desenvolvimento dos respectivos programas de teste.

Se bem que os bancos tenham desenvolvido esforços consideráveis no sentido de estarem preparados para o lançamento da SEPA, o grau de preparação das administrações públicas, das grandes empresas, das PME, dos comerciantes e dos fornecedores de *software* é motivo de preocupação. Na reunião do Conselho ECOFIN em Outubro de 2006, as instituições públicas nacionais comprometeram-se a apoiar a SEPA. O Eurosistema insta estas autoridades a transformarem esse apoio político em medidas concretas, preparando-se operacionalmente para poderem enviar e receber pagamentos SEPA, idealmente a partir do arranque da SEPA em Janeiro de 2008.

FIM DO PERÍODO DE MIGRAÇÃO

A migração para a SEPA é vista como um processo gradual, impulsionado pelo mercado, de modo a que, até ao final de 2010, se verifique a migração de uma massa crítica de operações. Para encorajar os “primeiros aderentes”, o Eurosistema considera que são necessárias metodologias nacionais que definam objectivos claros para a eliminação gradual das soluções nacionais. Os organismos nacionais de migração devem ter em conta que o período de migração não pode ser demasiado longo, para evitar um período extenso de processamento paralelo. Devem elaborar critérios que determinem o final da fase de migração dos instrumentos de pagamento nacionais para os seus equivalentes SEPA. Depois disso, é necessário definir a data exacta em que os instrumentos de pagamento nacionais cessarão de ser utilizados e insistir junto das partes relutantes em adoptar os novos

⁶ Ver Anexo, para mais informações sobre a lista actual de planos nacionais de migração divulgados em www.sepa.eu.

instrumentos de pagamento para que conclua a migração. O Eurosistema está ciente da solicitação dos utilizadores finais “multi-país” de que seja estabelecida uma data comum em toda a SEPA. Neste contexto, é preciso não esquecer que a eliminação gradual é necessária, porque a continuação de um processamento paralelo de instrumentos nacionais e SEPA não permitirá aos participantes obterem os ganhos de eficiência que a SEPA pode gerar⁷.

2.2 COMUNICAÇÃO AOS INTERVENIENTES

GARANTIA DA CONGRUÊNCIA DAS MENSAGENS A NÍVEL EUROPEU

Os esforços de comunicação sobre a SEPA visam a divulgação, junto de todos os interessados, dos objectivos, desafios e benefícios da SEPA a longo prazo. Esta política de comunicação é coordenada a nível europeu pelo Eurosistema, a Comissão Europeia e o EPC. A finalidade não é substituir os esforços de comunicação das comunidades nacionais e de cada banco, mas complementar esses esforços a nível europeu com um quadro globalizante. Através destes esforços de comunicação, todos os interessados terão um entendimento claro das medidas que precisam de adoptar para avaliarem todos os benefícios e desafios da SEPA.

É NECESSÁRIO QUE A COMUNICAÇÃO SOBRE A SEPA SEJA MAIS CONCRETA

Na presente fase (i.e. meados de 2007), os grupos alvo mais importantes são as grandes empresas e as administrações públicas, na qualidade de grandes utilizadores de serviços de pagamento, assim como as associações de consumidores e de PME, como representantes dos utilizadores de menor dimensão. Os maiores esforços de comunicação devem ser envidados pelos bancos, as entidades de migração nacionais e as instituições públicas, dado que têm acesso a todas as informações fundamentais e têm ligações directas a todos os grupos alvo relevantes. Uma comunicação mais precisa por parte de cada banco sobre os serviços de facto oferecidos ajudará os clientes nos seus

preparativos para o arranque da SEPA em Janeiro de 2008.

Em 2008, os esforços de comunicação com outros utilizadores finais devem ser intensificados. Os bancos, em particular, devem explicar os tipos de serviços efectivamente disponibilizados, para que os clientes saibam o que esperar da SEPA. Além disso, devem ser organizados a nível nacional “eventos de lançamento da SEPA”, que incluam representantes a alto nível dos bancos, das instituições públicas e dos bancos centrais, para marcar o arranque oficial da SEPA e captar a atenção generalizada do público.

O TRABALHO MAIS IMPORTANTE DEVE SER REALIZADO A NÍVEL NACIONAL

Na sequência da definição de um quadro de comunicação globalizante, são agora necessários maiores esforços a nível nacional, ou seja, a nível micro. As medidas práticas poderão incluir, por exemplo, a organização de eventos nacionais, um diálogo intenso com os intervenientes nacionais e uma campanha de comunicação e informação substancial por parte dos bancos, para divulgação dos serviços e produtos SEPA. As instituições públicas devem apoiar activamente a comunicação a nível nacional dos objectivos da SEPA.

É NECESSÁRIO UM MAIOR ENVOLVIMENTO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

Como já mencionado, o grau de preparação de algumas entidades não bancárias intervenientes, em particular das administrações públicas, pouco meses antes do lançamento da SEPA é motivo de preocupação para o Eurosistema. O Conselho ECOFIN acordou em Outubro de 2006 que as instituições públicas apoiariam o projecto SEPA. Nesta fase, porém, poucas instituições públicas declararam que tencionam ser dos primeiros a utilizar os produtos SEPA e o apoio político também não tem sido notório. Como passo inicial para melhorar a situação, a Comissão Europeia, em cooperação com o BCE

⁷ O BCE irá publicar um estudo sobre as potenciais consequências económicas da SEPA para o sector bancário.

e o EPC, realizou em Maio de 2007 uma conferência dedicada ao projecto, intitulada: “SEPA: uma oportunidade para a Europa – o papel do sector público”, dirigida às administrações públicas. Sugere-se que sejam organizadas conferências idênticas a nível nacional.

2.3 BARRERAS QUE PODEM DIFICULTAR A IMPLEMENTAÇÃO DA SEPA

É ESSENCIAL RESPONDER ÀS NECESSIDADES DOS CLIENTES

Para que a SEPA seja bem-sucedida, é preciso responder às necessidades dos clientes. É crucial que os níveis de serviço usufruídos actualmente pelos clientes não sofram uma deterioração no âmbito da SEPA. A evolução dos preços não deve constituir um obstáculo a uma migração sem problemas. O Eurosistema convida os participantes no mercado a informarem o EPC, ou as instituições públicas competentes, de quaisquer deficiências neste domínio. É essencial que a SEPA prossiga de forma regular e o Eurosistema espera que sejam postos em prática acordos de gestão que promovam a inovação e a transparência. Todos os intervenientes relevantes devem participar nesses acordos.

REQUISITOS DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO PARA A BALANÇA DE PAGAMENTOS

Todas as barreiras e obstáculos passíveis de dificultar a implementação da SEPA devem ser eliminados para garantir uma verdadeira concorrência transfronteiras no domínio dos serviços de pagamentos de retalho. A prestação de informação para fins de balança de pagamentos é um elemento importante do enquadramento das estatísticas das contas nacionais.

Devido à dinâmica da SEPA, a informação recolhida deste modo perderá gradualmente o seu valor para, em particular, as estatísticas da balança de pagamentos, caso se generalize a utilização de bancos “estrangeiros” para a realização de pagamentos “domésticos” e “transfronteiras” e de bancos “domésticos”

para pagamentos em outro país ou entre dois outros países. Devem ser encontradas soluções pragmáticas para responder às questões que actualmente estão a ser levantadas quanto a este aspecto. Em 2005, o Eurosistema sugeriu que o limiar para a prestação de informação para fins de balança de pagamentos fosse aumentado para €50 000 a partir de 1 de Janeiro de 2008. O Eurosistema solicita, portanto, à Comissão Europeia que conclua, o mais rapidamente possível, a revisão do Regulamento (CE) N.º 2560/2001. O Eurosistema acolhe com agrado a decisão das autoridades competentes em vários países de elevarem o referido limiar sem esperarem por uma decisão comunitária.

3 OUTRAS QUESTÕES

3.1 DIRECTIVA RELATIVA AOS SERVIÇOS DE PAGAMENTO

FORAM REALIZADOS PROGRESSOS SIGNIFICATIVOS

Em 24 de Abril de 2007, o Parlamento Europeu adoptou a proposta de uma directiva relativa aos serviços de pagamento, sobre a qual o Conselho ECOFIN já tinha acordado uma abordagem geral em 27 de Março de 2007. Presentemente, essa proposta está a ser traduzida para todas as línguas oficiais da UE. Uma vez concluída a tradução, espera-se que a proposta seja finalmente adoptada pelo Conselho da União Europeia no terceiro trimestre de 2007. Os Estados-Membros terão então de transpor a directiva para a respectiva legislação nacional, com a maior brevidade possível e, o mais tardar, até 1 de Novembro de 2009. Apela-se aos legisladores nacionais que procedam à transposição do modo mais harmonizado possível e que os BCN estejam preparados para ajudar.

O objectivo da directiva é assegurar que os pagamentos na União Europeia, sobretudo as transferências a crédito, os débitos directos e os pagamentos com cartões, passem a ser tão fáceis, eficientes e seguros como os pagamentos domésticos o são agora dentro dos diferentes Estados-Membros, proporcionando as bases jurídicas para que a SEPA se torne uma realidade. A directiva reforçará os direitos e a protecção de todos os utilizadores de serviços de pagamento (quer sejam consumidores, retalhistas, grandes e pequenas empresas ou instituições públicas).

O Eurosistema considera a adopção da directiva relativa aos serviços de pagamento um passo decisivo no sentido da concretização da SEPA. A directiva facilitará, em larga medida, a implementação a nível operacional dos instrumentos de pagamento SEPA por parte do sector bancário, bem como a adesão a esses instrumentos pelos utilizadores finais, harmonizando o quadro jurídico subjacente. Deste modo, serão criadas as bases para um

mercado “interno” único de pagamentos em euros. A directiva reforçará também a protecção dos consumidores e aumentará a concorrência e a inovação, criando um quadro prudencial apropriado para os novos participantes no mercado de pagamentos de retalho. Tal deverá incentivar avanços tecnológicos e proporcionar oportunidades para o desenvolvimento de novos produtos, tais como a facturação, a reconciliação e os pagamentos electrónicos, que podem gerar benefícios importantes para o conjunto da economia.

É NECESSÁRIA UMA TRANSPOSIÇÃO RÁPIDA PARA A LEGISLAÇÃO NACIONAL

O Eurosistema apela, por conseguinte, aos Estados-Membros que transponham, com a maior brevidade possível, a directiva relativa aos serviços de pagamento para a respectiva legislação nacional, criando assim as condições para a introdução oportuna e bem-sucedida dos instrumentos de pagamento SEPA.

Com a adopção da directiva, o Eurosistema insta também o sector bancário e todos os outros intervenientes a conservarem o dinamismo e a intensificarem os preparativos para o lançamento da SEPA em Janeiro de 2008 e para a sua subsequente implementação atempada e com êxito. O Eurosistema continuará a apoiar esses esforços.

3.2 GESTÃO DOS SISTEMAS E QUADROS SEPA

OS ACORDOS DE GESTÃO DOS SISTEMAS SEPA JÁ FORAM DEFINIDOS

Em Junho de 2007, o EPC aprovou os acordos de gestão dos sistemas SEPA de transferências a crédito e de débitos directos. O Eurosistema acolhe favoravelmente a clarificação fornecida quanto aos papéis dos diferentes intervenientes e os procedimentos de tomada de decisões.

A GESTÃO DOS SISTEMAS DEVE PERMITIR A PROMOÇÃO DE FUNCIONALIDADES E CARACTERÍSTICAS INOVADORAS

Para garantir uma evolução regular da SEPA que também beneficie os utilizadores finais, o Eurosistema espera que os acordos de gestão

dos sistemas SEPA de pagamento promovam a inovação, a transparência e o adequado envolvimento dos intervenientes. O Eurosistema espera que os acordos de gestão concebidos pelo EPC tenham por base princípios de boa gestão e acolhe com agrado o facto de neles se referir explicitamente o compromisso do EPC em inovar e melhorar os sistemas SEPA através de elementos inovadores. O Eurosistema espera que o EPC adopte uma abordagem aberta e imparcial em relação a todas as comunidades e intervenientes e que considere todas as sugestões de mudança, independentemente da fonte.

A TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÕES É VITAL

O Eurosistema solicita também ao sector bancário que, na gestão das alterações, seja totalmente transparente em relação a todos os intervenientes. Em particular, as sugestões de alteração que não forem aprovadas devem ser publicadas e explicadas com base num conjunto de critérios gerais.

O Eurosistema é a favor da criação de fóruns SEPA nacionais e europeus, que devem ser reconhecidos como organismos independentes que podem sugerir alterações e ser consultados sobre todas as alterações sugeridas.

O EUROSISTEMA IRÁ ACOMPANHAR O ADEQUADO ENVOLVIMENTO DOS INTERVENIENTES RELEVANTES

O Eurosistema acolhe favoravelmente a participação de membros independentes nas funções de administração e cumprimento do EPC no que se refere aos sistemas SEPA. Partindo do diálogo encetado com os representantes das empresas ao longo do ano transacto, o EPC criou um fórum com todos os representantes dos consumidores intervenientes. Esse fórum (o *Stakeholders Forum*) é copresidido pelo EPC e pelos representantes dos utilizadores. O Eurosistema irá acompanhar o diálogo entre os bancos e outros intervenientes, bem como o adequado envolvimento de todos os interessados. Poderá considerar-se a possibilidade de envolver todos os intervenientes na fase inicial dos trabalhos e de um modo mais

intensivo, por exemplo, criando grupos de trabalho sob a responsabilidade do *Stakeholders Forum*. Além disso, poderá ser estudada a possibilidade de o *Stakeholders Forum* se centrar apenas nos actuais sistemas ou de constituir também uma plataforma europeia para discussões sobre eventuais sistemas novos. Se necessário, esse diálogo poderá ser facilitado pelo Eurosistema, no seu papel de catalisador.

ANEXO

CAPTURE DE ECRÃ COM A PÁGINA DO DIRECTÓRIO DE LINKS EM WWW.SEPA.EU (APENAS DISPONÍVEL EM LÍNGUA INGLESA)



EUROPEAN CENTRAL BANK
EUROSYSTEM

Home · Site Directory · Glossary · Links · Contact · Disclaimer & Copyright · Search

Languages: **en**

The European Central Bank | Press | Events | Publications | Statistics | Banknotes & Coins | Monetary Policy | Payments & Markets

Home > Payments & Markets > SEPA > About the project > Timeline and progress

Timeline and progress

The SEPA project has three phases:

- Design
- Implementation
- Migration

Design (January 2004 - June 2006)

The design phase has been completed. The European Payments Council (EPC) has established the rules, practices and standards for the new payment instruments. The European Commission has created the legal basis in the form of a Directive.

Deliverable	By whom	Ready?	Related documents
Develop schemes for credit transfers and direct debits	European Payments Council (EPC)	yes	 SEPA Credit Transfer Scheme Rulebook  SEPA Direct Debit Scheme Rulebook
Develop cards framework	EPC	yes	 SEPA Cards Framework
Develop a framework for clearing and settlement of payments	EPC	yes	 Framework for the Evolution of the Clearing and Settlement of Payments in SEPA
Legal basis	European Commission	yes	Commission's web page on the  Directive on Payment Services (PSD)

[↑ back to top](#)

Implementation (June 2006 - January 2008)

Last updated: 16 July 2007

In this phase banks must design the products they want to offer their customers. They will also test the new SEPA products. Each participating country has set up national implementation and migration bodies which prepare the roll out of the new SEPA instruments, standards and infrastructures.

National migration plans

Austria,  pdf 620 kB, en	Italy,  pdf 784kB, it
Belgium,  pdf 205 kB, en	Luxembourg
Cyprus,  pdf 490 kB, en	Malta
Éire/Ireland,  pdf 540kB, en	The Netherlands,  194 kB, en . nl . Migration concerns:  15.6 kB, en . nl
Finland,  pdf 78kB, en	Portugal,  pdf 382kB, pt
France,  pdf 620kB, en	Slovenia,  pdf 472kB, en
Germany,  pdf 620kB, de	Spain:  www.sepaesp.es
Greece:  www.sepa.gr	

[↑ back to top](#)

Migration (January 2008 - December 2010)

Last updated: 23 May 2007

The migration is planned to start on 1 January 2008. Customers will be offered both "old" national and new SEPA instruments. The goal is to achieve a gradual market-driven migration to SEPA.

[↑ back to top](#)

